

PLANO DE ENSINO		
IDENTIFICAÇÃO		
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO
2017	3º ano	Matutino e Noturno
NOME DA DISCIPLINA		
Direito Penal II		
CARGA HORÁRIA		
SEMANAL: 03 Hora-aula		ANUAL: 105 Hora-aula
DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)		
Prof. Marcelo Valdir Monteiro		
EMENTA DA DISCIPLINA		
Erro: erro de tipo (essencial e acidental) e erro de proibição (direto e indireto). Concurso de pessoas: necessário e eventual. Autoria. Formas de concurso de pessoas: coautoria e participação. Punibilidade no concurso de pessoas. Penas: fundamentos, fins, conceito e caracteres. Penas privativas de liberdade: modalidades e execução. Livramento condicional. Suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena pecuniária. Fixação da pena. Circunstâncias. Circunstâncias agravantes. Circunstâncias atenuantes. Cálculo da pena.		
OBJETIVOS DA DISCIPLINA		
Objetivos Gerais Prosseguir no estudo analítico do conceito de crime. Estudar o erro, suas formas e consequências jurídicas. Estudar o concurso de pessoas, suas formas e efeitos jurídico-penais. Introduzir o aluno no estudo das sanções penais. Estudar a pena criminal, seus fundamentos e finalidades.		
Objetivos Específicos . Conhecer as penas privativas de liberdade e sua disciplina no Código Penal e na Lei de Execuções Penais. Estudar os institutos do livramento condicional e da suspensão condicional da pena privativa de liberdade. Conhecer as alternativas à privação da liberdade. Penas restritivas de direitos e pena pecuniária: disciplina e execução. Conhecer o sistema de fixação das penas. Estudar as circunstâncias do crime. Estudar o cálculo da pena.		
1º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
1	1. Do erro 1.1. Erro e ignorância. Erro de fato e erro de direito. Erro de tipo e erro de proibição. 1.2. Erro de tipo essencial: vencível e invencível (CP, art. 20, <i>caput</i>). 1.3. Erro de tipo acidental: <i>error in objecto</i>; <i>error in personae</i>; <i>aberratio ictus</i>; <i>aberratio criminis</i> (CP, arts. 20, § 3º; 73 e 74). 1.4. Erro de proibição direto: vencível e invencível (CP, art. 21 e parágrafo único). 1.5. Erro de proibição indireto. As descriminantes putativas: teorias extrema e limitada da culpabilidade (CP, art. 20, § 1º).	03

2	2. Do concurso de pessoas 2.1. Concurso necessário e eventual de pessoas: crimes plurissubjetivos e unissubjetivos. 2.2. Autoria: conceito – teorias (extensiva, restritiva, do domínio do fato). 2.3. Concurso de pessoas: conceito – teorias e natureza jurídica (monista, pluralista e dualista). A orientação do CP (art. 29, <i>caput</i>). 2.4. Formas de concurso de pessoas: coautoria e participação. 2.5. Requisitos do concurso de pessoas: pluralidade de condutas; relevância causal das condutas; liame subjetivo-normativo e identidade de fato. 2.6. Autoria colateral e autoria incerta. Autoria mediata. 2.7. Participação: natureza jurídica – teorias da acessoriedade. Formas de participação: moral (induzimento e instigação) e material (cumplicidade). 2.8. Concurso de pessoas em crimes culposos. Concurso de pessoas em crimes omissivos. 2.9. Punibilidade no concurso de pessoas: participação de menor importância; cooperação dolosamente distinta; circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis; impunibilidade; circunstâncias agravantes (CP, arts. 29, §§ 1º e 2º; 30; 31 e 62).	03
3	3. Das penas 3.1. Noções iniciais. Evolução histórica da pena criminal. 3.2. Fundamentos e fins da pena: as teorias absolutas, relativas e mistas. 3.3. Conceito de pena e suas características. 3.4. Princípios constitucionais. 3.4.1. Legalidade ou reserva legal (CF, art. 5º, XXXIX). 3.4.2. Irretroatividade da lei penal (CF, art. 5º, XL). 3.4.3. Responsabilidade pessoal (CF, art. 5º, XLV). 3.4.4. Individualização da pena (CF, art. 5º, XLVI, XLII, XLIII, XLIV). 3.4.5. Dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III; art. 5º, XLVII, XLVIII, XLIX, L). 3.5. Classificações das penas: doutrinária e legal.	02
4	4. Das penas privativas de liberdade 4.1. Privação da liberdade. Condenação e prisão cautelar. Modalidades de penas privativas de liberdade no Brasil: reclusão, detenção e prisão simples. 4.2. Regimes prisionais: fechado, semiaberto e aberto. Definições e regras (CP, arts. 33, § 1º e 34 a 37; LEP, arts. 87 a 95). 4.3. Fixação do regime inicial do cumprimento da pena (CP, arts. 33, § 2º e 59, III). Situações especiais: crimes hediondos e tortura (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 9.455/97). 4.4. Direitos e deveres do preso. Faltas e sanções disciplinares (CP, arts. 38 a 40; LEP, arts. 38 a 60). 4.5. O trabalho do preso (LEP, arts. 28 a 37). A remição (LEP, arts. 126 a 130). 4.5. A execução da pena privativa de liberdade. Progressão e regressão (CP, art. 33, § 2º; LEP, arts.	03

	105 a 119). Detração penal (CP, art. 42). Autorizações de saída (LEP, arts. 120 a 125). 4.6. Unificação de penas. Limite máximo de cumprimento (CP, art. 75). Concurso de infrações (CP, art. 76). Doença mental superveniente (CP, art. 41).	
5	5. Do livramento condicional 5.1. Conceito e natureza jurídica. 5.2. Requisitos: 5.2.1. Qualidade e quantidade da pena. 5.2.2. Cumprimento parcial da pena: as diversas hipóteses (LC simples e LC qualificado). O problema da reincidência específica (Lei n°. 8.072/90). 5.2.3. Reparação do dano. 5.2.4. Mérito subjetivo: comportamento carcerário; desempenho na laborterapia; capacidade de subsistência e presunção negativa de reincidência. 5.3. Condições do LC: legais e judiciais. 5.4. Execução do LC (LEP, arts. 131 a 146). 5.5. Revogação do LC: obrigatória e facultativa – hipóteses. Efeitos da revogação. 5.6. Extinção da pena.	03
6	Avaliação bimestral	01
SEQUÊNCIA 2º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
1	6. Da suspensão condicional da pena 6.1. Conceito e natureza jurídica. 6.2. Requisitos: 6.2.1. Qualidade e quantidade da pena (limites máximos. O <i>sursis</i> etário). 6.2.2. Não reincidência em crime doloso (situações especiais). 6.2.3. Juízo de suficiência. 6.3. Espécies de <i>sursis</i> : simples, especial e etário. 6.4. Condições do <i>sursis</i> : legais e judiciais. 6.5. Execução do <i>sursis</i> (LEP, arts. 156 a 163). 6.6. Revogação do <i>sursis</i> : obrigatória e facultativa – hipóteses. Prorrogação do período de prova. 6.7. Extinção da pena.	02
2	7. Das penas restritivas de direitos 7.1. Introdução. Conceito e natureza jurídica. Espécies. 7.2. Aplicação substitutiva às penas privativas de liberdade. Regras. As modificações introduzidas pela Lei n° 9.714/98: limites quantitativos e requisitos subjetivos. 7.3. Duração e conversão. 7.4. Espécies de penas restritivas de direitos 7.5. Execução (CP, arts. 46 a 48 e LEP, arts. 147 a 155).	02
3	8. Da pena de multa 8.1. Aplicação: quantidade de dias-multa e valor de cada dia-multa. 8.2. Execução.	02

4	9. Da fixação da pena – As circunstâncias 9.1. Circunstâncias e elementares de um crime. Conceito de circunstância. 9.2. Classificações das circunstâncias: objetivas e subjetivas. 9.3. Circunstâncias judiciais e circunstâncias legais (genéricas e específicas). Circunstâncias agravantes e atenuantes. Causas de aumento e de diminuição de pena. Circunstâncias qualificadoras. 9.4. Circunstâncias judiciais: conceituação e finalidades (CP, art. 59). 9.4.1. Culpabilidade – a intensidade do dolo e o grau da culpa. 9.4.2. Biografia moral do agente: antecedentes, conduta social e personalidade. 9.4.3. Motivos do crime. 9.4.4. Circunstâncias e conseqüências do crime 9.4.5. O comportamento da vítima.	02
5	10. Da fixação da pena – Circunstâncias agravantes 10.1. Introdução: obrigatoriedade e ressalvas. 10.2. Circunstâncias do art. 61, II, do Código Penal: 10.2.1. Motivo fútil: conceito. Casos especiais: futilidade e ciúme; futilidade e embriaguez. 10.2.2. Motivo torpe: conceito. Distinção entre torpeza e futilidade. Motivo torpe e vingança. 10.2.3. Circunstâncias de conexão: conexão teleológica, conseqüencial e ocasional. 10.2.4. Formas de cometimento do crime: traição – conceito e modalidades (material e moral); emboscada; dissimulação; surpresa. Interpretação analógica. 10.2.5. Meios de cometimento do crime: veneno e outros meios insidiosos; meios cruéis (a tortura, a asfixia, a reiteração de golpes); meio de perigo comum (o fogo, o explosivo). Interpretação analógica. 10.2.6. Relações de parentesco com a vítima: conceito. Casos especiais: prova do parentesco; a situação da união estável; a separação judicial; a adoção. 10.2.7. Relações de autoridade, domésticas, de coabitação ou hospitalidade: conceitos e hipóteses. 10.2.8. Abuso de poder e violação de dever profissional: conceitos e hipóteses. 10.2.9. Condição especial da vítima: criança, idoso, enfermo e mulher grávida. 10.2.10. Vítima sob proteção da autoridade. 10.2.11. Situações excepcionais: incêndio, naufrágio, inundação, calamidade ou desgraça particular. 10.2.12. Embriaguez preordenada. A <i>actio libera in causa</i>. 10.3. A reincidência. Conceito e espécies: reincidência real e reincidência ficta. O conceito adotado pela legislação pátria: o art. 63 do CP e o art. 7º da LCP: situações de reincidência. 10.3.1. Eficácia temporal da condenação para o efeito da reincidência: sistemas da perpetuidade, temporariedade e misto. Termos iniciais da temporariedade no direito pátrio: cumprimento da	02

	pena e extinção da pena (as várias hipóteses). Contagem do período de prova do <i>sursis</i> e do livramento condicional. 10.3.2. Crimes militares. Crimes políticos. 10.3.4. Efeitos da reincidência: penais e processuais. 10.4. Circunstâncias agravantes no concurso de pessoas: as várias hipóteses do art. 62 do CP.	
6	11. Da fixação da pena – Circunstâncias atenuantes 11.1. Introdução: obrigatoriedade e ressalva. 11.2. Circunstâncias do art. 65 do Código Penal: 11.2.1. Idade do agente: justificativas. A maioridade civil. 11.2.2. Desconhecimento da lei. 11.2.3. Motivo de relevante valor social ou moral: conceitos 11.2.4. Minoração das consequências do crime e reparação do dano. Requisito temporal e espontaneidade. Distinção com o arrependimento posterior. Disposições análogas: CP, arts. 143 e 342, § 3º. Situação oposta: majoração da pena (CP, arts. 121, § 4º e 129, § 7º). 11.2.5. Coação resistível e obediência hierárquica: Distinção com a exclusão de culpabilidade do art. 22 do CP. 11.2.6. Violenta emoção provocada por ato injusto da vítima: Distinção com as causas especiais de diminuição dos arts. 121, § 1º e 129, §§ 4º e 5º, I, do CP. 11.2.7. Confissão espontânea: conceito e hipóteses. A confissão retratada. 11.2.8. Influência de multidão em tumulto. 11.3. Circunstâncias atenuantes inominadas.	02
7	12. Da fixação da pena – O Cálculo da pena 12.1. Critérios bifásico e trifásico. O sistema adotado pelo CP (art. 68). 12.2. Concurso de circunstâncias.	02
8	Avaliação semestral	02

PROCEDIMENTOS E APRENDIZAGEM

(Procedimentos e técnicas utilizados para o desenvolvimentos das aulas)

Aulas expositivas com uso de data-show; slides e filmes. Leitura e pesquisa de textos. Apreensão e discussão de conceitos.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

A avaliação do aproveitamento do aluno será realizada através de provas objetivas escritas, compostas por questões discursivas de respostas breves, e/ou provas escritas de múltipla escolha. Para a determinação do conceito serão considerados o conteúdo e o domínio dos assuntos abordados, o raciocínio e a exposição das ideias (redação).

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)

- JESUS, Damásio Evangelista de. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (5 títulos)

- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
- ESTEFAM, André. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
- GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Impetus
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução penal. São Paulo: Atlas
- PRADO, Luiz Régio. Curso de direito penal brasileiro. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: RT

Sorocaba, ____ de _____ de 2017.

Professor